

Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

Ações afirmativas para o ingresso de mulheres em cargos político-eletivos no Brasil

AUTOR PRINCIPAL: Ana Carolina Zandoná Guadagnin

ORIENTADOR: Professora Doutora Josiane Petry Faria

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo - UPF

INTRODUÇÃO

A sociedade democrática brasileira, mesmo tendo instituindo a igualdade entre homens e mulheres e viabilizando a participação feminina em espaços políticos, ainda mantém alta a taxa de desigualdade de gênero. Oriundo de uma sociedade patriarcal e sexista, o país apresenta fortes marcas de exploração e opressão, visto que o mesmo ainda está imerso em uma cultura milenar de inferiorização das mulheres. No que tange ao cenário político mundial, apesar de que mais da metade da população brasileira e de seu eleitorado seja constituído por mulheres, esse se encontra entre os últimos no ranking de mulheres no Parlamento (UNIÃO INTERPARLAMENTAR, 2015). Nesse sentido, surgem as cotas eleitorais de gênero que, atuando como um instrumento de ação afirmativa eleitoral, objetivam a concretização de igualdade de gênero no exercício do poder, a fim de consolidar uma sociedade justa e democrática.

DESENVOLVIMENTO:

O presente trabalho tomou forma em razão de uma pesquisa acerca da inclusão de mulheres nas instâncias decisórias e cargos públicos, tendo como foco principal a leitura da obra *As Mulheres e o Poder Político*, de Clara Araújo, e também outras leituras realizadas, como “As ações afirmativas adotadas no Brasil e no direito comparado para fomentar a participação política das mulheres” de Ana Maria D’Ávila Lopes e Luciana Nogueira Nóbrega e “Políticas feministas na era do conhecimento” de Nancy Fraser. Constatou-se que, mesmo com a intensificação de movimentos sociais e luta de mulheres brasileiras no final do século XIX, as desigualdades de gênero na sociedade brasileira ainda permaneciam vigentes. Fruto de uma marcante cultura patriarcal, a inferioridade feminina foi difundida e perpetuada não somente por fatores biológicos, mas também sociais, pseudocientíficos e religiosos. Segundo Fraser (2001), a principal característica de injustiça de gênero é o androcentrismo, ou seja, “a construção autoritária de normas que privilegiam características associadas com a masculinidade”, aliado ao sexismo cultural, que é a “desvalorização e depreciação aguda de coisas vistas como ‘feminina’”. De tal modo, em razão

da cidadania ter sido calcada somente na figura masculina durante séculos e das mulheres não poderem participar do processo político, adquirindo o direito ao voto apenas em 1932 (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2012), o Estado teve de garantir mecanismos que viabilizassem um maior equilíbrio democrático. Assim, para efetivar o princípio da igualdade designado pela Carta Magna (artigo 5º, I), as cotas eleitorais de gênero, atuando como ações afirmativas, surgiram na tentativa de combater o problema estrutural da baixa participação feminina na política e equilibrar a disparidade entre homens e mulheres na política. Clara Araújo (2011) diz que as ações afirmativas devem ser compreendidas não somente pelo prisma retrospectivo – no sentido de aliviar a carga de um passado discriminatório –, mas também prospectivo, com o intuito de fomentar a transformação social, criando uma nova realidade. Em outras palavras, busca-se promover uma igualação jurídica efetiva através de uma desigualação positiva. No entanto, mesmo com as cotas de gênero passando por alterações e aprimoramentos desde sua aplicação, as mulheres continuam sub-representadas: em 2014, a bancada feminina obteve 51 deputadas (9,94% das 513 cadeiras) e 13 senadoras (16% das 81 vagas) - apesar do país ter elegido uma mulher para o cargo de presidente (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2015). Como reforça Tabak (2002), em razão do preconceito e da discriminação, as mulheres ainda encontram diversas limitações para a participação igualitária na política. Com isso, as mesmas continuam a não exercer plenamente sua capacidade de produzir ou contribuir para a produção de resultados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Analisando a importância da inserção feminina em cargos eletivos nos espaços políticos, essa pesquisa evidencia a importância de se questionar a efetividade do princípio igualdade, não se limitando à previsão deste na Constituição Federal. Assim, na hipótese de ampliar espaços de participação democrática e reduzir desigualdades, faz-se necessário assegurar a diversidade através das cotas eleitorais de gênero e ainda de outros mecanismos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara. As mulheres e o poder político: desafios para a democracia nas próximas décadas. In: O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010/ Organização: Leila Linhares Barsted, Jaqueline Pitanguy – Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

FRASER, Nancy. *Políticas feministas na era do conhecimento: uma abordagem bidimensional da justiça de gênero*. BRUSCHINI, Cristina e UNBEHAUM, Cristina (orgs). São Paulo: Fundação Carlos Chagas/Editora 34, 2002.

TABAK, Fanny. *Mulheres Públicas: participação política e poder*. Rio de Janeiro: Editora Letra Capital, 2002.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, *Voto da Mulher*. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos/voto-da-mulher>>. Acesso em 26 agosto 2016.